



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 30 de junho de 1955.

Leitura-se
~~LEI Nº 271, 30 DE JUNHO DE 1955.~~

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$.10.000,00), destinado a atender ao pagamento das despesas originadas com o preparo do expediente para as próximas eleições.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito de que trata o artº 1º, a provável maior arrecadação a verificar-se no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de junho de 1955.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário